

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006584-32.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**

Requerente: Sergio Mascarenhas Oliveira Requerido: Gilson Fonseca Miranda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Um dos objetivos da execução foi satisfeito, qual seja, o despejo, pelo que quanto a esse aspecto a extinção se dá pelo inciso I, do art. 794, do CPC. Ressalvo ao credor o direito de propor execução com base no título executivo judicial para cobrança do seu crédito, fazendo-o por ação própria.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 13 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA